



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1405/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – CONCEDER á pedido, **Licença Especial**, a Servidora Pública Municipal **Aparecida Galdino Gardi**, no cargo de servente, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de **09/09/2004 á 07/12/2004**, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de: 16/07/93.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. **(01/09/2004).**


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

compreem a EQUIPE MULTICLIPLINAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ficando revogada a portaria de n.º 1114/2003. VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA - Psicóloga CRP - 08/08798

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA Pedagoga DEMEC/PR 9600188

SANDRA FOGAÇA CASTILHO Assistente Social CRESS / 3848 - 11.ª Região

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (1.º/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500	500
Operações de Crédito Internas	500	500
Operações de Crédito Externas	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	160	160
Alienação de Bens Móveis	160	160
Alienação de Bens Imóveis	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0
Amortizações de Empréstimos	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120	120
Transferências Intergovernamentais	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0
Transferências do Exterior	0	0
Transferências de Pessoas	0	0
Transferências de Convênios	120	120
Transferências para o Combate à Fome	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0
Integralização do Capital Social	0	0
Receitas de Capital Diversas	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.550	5.550
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0	0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II)=(I+II)	5.550	5.550
DÉFICIT (IV)	0	0
TOTAL (V) = (II + IV)	5.550	5.550
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1403/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - EXONERAR á pedido, o servidor público municipal SÉRGIO MORAIS DE MEDEIROS, portador do RG n.º 4.427.295-4 SSP/PR e CPF n.º 725.844.919-15, ocupante do cargo de Professor admitido através de concurso público e nomeado pela portaria de n.º 0169/98 de: 16/02/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (01/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1404/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Art. 1º) - EXONERAR á pedido, o servidor público municipal SÉRGIO MORAIS DE MEDEIROS, portador do RG n.º 4.427.295-4 SSP/PR e CPF n.º 725.844.919-15, ocupante do cargo de Professor admitido através de concurso público e nomeado pela portaria de n.º 0169/98 de: 16/02/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1405/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, as servidoras pública municipal, no cargo professora, pelo prazo de (3) três meses (conforme especificação), de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

- Aparecida Ferreira Reis de: 17/09/2004 a 16/12/2004
- Mirtes de Oliveira Antunes de: 17/09/2004 a 16/12/2004
- Maria da Glória Veiga de: 09/09/2004 a 07/12/2004
Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (01/09/2004).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1406/2004 DE: 09/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Aparecida Galdino Gardi, no cargo de servente, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 09/09/2004 á 07/12/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de: 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (09/09/2004).

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 1407/2004 DE: 09/09/2004.

Súmula: Concede Licença ao Ex Sr. Vereador A Excelentíssima Senhora Vera Lucia Bernades de Ibaiti - Estado do Paraná, em componentes deste legislativo,:

Artigo 1º) - Fica Concedido Licença ao Ex Sr. Vereador Vera Lucia Bernades de Ibaiti - Estado do Paraná, em componentes deste legislativo, pelo prazo de 20(vinte) dias, observando o disposto no Artigo 2º) - Deverá tomar posse no dia 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti - Estado do Paraná, em componentes deste legislativo, em conformidade com o disposto no Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo é expedido pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibaiti - Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2004.

VERA LÚCIA BERNADES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1404/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, as servidoras pública municipal, no cargo professora, pelo prazo de (3) três meses (conforme especificação), de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

- Maria Clevenice de Oliveira de: 17/09/2004 a 16/12/2004
- Gleidismara Vieira Heidgger de: 17/09/2004 a 16/12/2004
- Creuza da Costa Mendes de: 09/09/2004 a 07/12/2004
Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (01/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1405/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público municipal RONIVALDO OZÓRIO, no cargo motorista, pelo prazo de 02(dois) anos contados a partir de 10/09/2004 de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (09/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal